

Lei nº 255/2002 de 21 de junho de 2002

“Dá denominação a logradouros públicos”

O povo do Município de Tocantins, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Rita Vieira Lima”, o trecho que inicia na ponte da Modacor até um ponto localizado a 170 m (cento e setenta metros) de sua interseção com o prolongamento da rua Silvino Salustiano, no Bairro Várzea, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º - Passa a denominar-se “Rua Francisco Arthidoro da Costa”, a rua que interliga a Rua José Rodrigues Marques e a Rua Silvino Salustiano, ao lado do Curumim e ao lado do Ginásio Poliesportivo Fernando Machado, no Bairro Várzea, localizada a 245 m (duzentos e quarenta e cinco metros), da Rua Vereador Tarcísio Cordeiro Gomes, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 3º - Passa a denominar-se “Rua Nicolau Roberti”, a Rua 01 do loteamento Ângelo Antônio, no bairro Várzea, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 4º - Passa a denominar-se “Rua Maria da Conceição Oliveira Arruda”, a Rua Projetada nº 05 do Loteamento Vieira Toledo, localizada a 193 m (cento e noventa e três metros) da Rua Vereador Tarcísio Cordeiro Gomes, no Bairro Várzea, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas de tal logradouro público, afixa-las no momento oportuno, bem como comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 21 de junho de 2002.

Pe. Fábio de Paiva Gardoni
Prefeito Municipal

